

03
8

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES
Rua Nelson Lyrio, nº 77 – Centro – Vargem Alta – ES
Cep: 29.295-000 – Vargem Alta – ES

Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 029/2021

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE ATOS CONTRATUAIS, ATOS DE PESSOAL EFETIVO E OUTROS.		
-	-	Encaminhamento para providências.	-	-

Assinatura Requerente: Assinatura	Data Solicitação: 28/01/2021	JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE ATOS CONTRATUAIS, ATOS DE PESSOAL EFETIVO E OUTROS, PARA ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA NO ANO DE 2021.
--	---------------------------------	--

Contabilidade dotação: 339039 0000 - Outros Serviços terceiros - PJ Data: 12/02/21	Assinatura: [Redacted] Nome: VANEZA P. B. CRELLI FERREIRA Cargo: Contador Nomeação: 022/2012	Tesouraria (X) existe disponibilidade () não existe Assinatura: [Redacted] Nome: HELMIR EULALIO DO NASCIMENTO Cargo: Tesoureiro Ato nº 08/2017
---	---	--

Setor Jurídico:

Dispensa conf. Art. 24 Inciso () da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso (X) da Lei 8.666/93.

(X) APROVAÇÃO, Encaminhamento os autos para contratação conforme abaixo: Parecer jurídico nº 16/2021 com três laudas.

() NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo.

Data: 12/02/21
Assinatura: [Redacted]

Presidente Ordenador de despesas:

(X) AUTORIZO
() NÃO AUTORIZO

Assinatura: [Redacted]

Data: ___/___/___

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 28 de janeiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.
PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.
Processo nº 029/2021

Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE ATOS CONTRATUAIS, ATOS DE PESSOAL EFETIVO E OUTROS**, para atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2021.

Para isso, solicitamos **contratação do DIOES - Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo** responsável pela prestação dos serviços no Estado do Espírito Santo, bem como, solicitamos **empenho estimativo no valor de R\$ 2.000,00**, de acordo com levantamento de gastos realizados nos últimos três anos, realizado pelo setor de Contabilidade, conforme Ofício nº 003/2021/CONTABILIDADE, cópia anexa.

Justifica-se a solicitação devido ao fato de a Administração Pública obrigada a motivação e legalidade de seus atos, especialmente os que determinam a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços ou compras de bens, e a fim de manter e demonstrar a transparência e a legalidade de suas ações, necessita da prestação de serviços de publicações dos atos inerentes aos certames e outros documentos de interesse da sociedade, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo. Vale dizer que, a presente contratação de publicação se amolda ao art. 25, caput, da Lei de Licitações.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar - Praia do Canto,

CEP: 29.055-130 - Vitória / ES

Tel.: 27 3636-6929, E-mail: atendimento@dio.es.gov.br

Logo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 37 da Constituição Federal, que nos traz os princípios basilares da Administração Pública, aguardo deferimento.

Atenciosamente

OSIANE SOUZA SANTOS
Secretária Administrativa

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício n.º 003/2021/CONTABILIDADE

Vargem Alta – ES, 28 de janeiro de 2021.

À Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta

Assunto: Média de gastos de diversas despesas 2018, 2019 e 2020 – ref. Ofício 005/2021 – Secretaria Administrativa

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo as médias de gastos das despesas solicitadas, assim como a sugestões de valores de estimativos, apuradas pelo setor de contabilidade foi:

DESPESAS	2018	2019	2020	TOTAL	MÉDIA	ESTIMATIVA
TELEMAR	4.086,73	5.073,01	4.839,17	13.998,91	4.666,30	5.500,00
CARTÓRIO 1º OFÍCIO	31,29	164,93	-	196,22	65,41	
TELEFÔNICA BRASIL FIXO	574,23	689,05	337,58	1.600,86	533,62	800,00
TELEFÔNICA BRASIL CELULAR	1.246,93	1.344,55	1.151,13	3.742,61	1.247,54	2.000,00
SAAE	617,60	763,25	851,42	2.232,27	744,09	1.100,00
VIAÇÃO REAL	753,15	1.630,56	902,98	3.286,69	1.095,56	1.500,00
CONSÓRCIO CACHOEIRO	1.612,40	1.702,80	597,60	3.912,80	1.304,27	1.500,00
BANESTES TAXAS	2.036,00	1.427,92	1.704,29	5.168,21	1.722,74	2.000,00
CARTORIO NOTAS JACIGUÁ	-	-	-	-	-	
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS	-	-	-	-	-	
ESCELSA	3.843,47	4.426,48	4.920,21	13.190,16	4.396,72	5.500,00
EMBRATEL	4,30	60,83	-	65,13	21,71	100,00
CLARO	-	17,40	11,27	28,67	9,56	100,00
DIO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICAL	1.307,52	355,50	217,60	1.880,62	626,87	2.000,00
SEGUROS	1.544,39	1.544,49	1.391,52	4.480,40	1.493,47	
CORREIOS	-	18,10	96,27	114,37	38,12	1.000,00

CNPJ: 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Informações importantes:

- As despesas com valores em branco, é porque não houve despesa no período;
- Fica a critério da presidência abrir ou não processos para as despesas em que não houve gastos nos últimos 3 anos;
- Não existe valor estimativo para seguros, pois o mesmo se dará por cotação de preços.

Atenciosamente,


Vanessa de P.B.G. Ferreira
Contadora

VANESSA DE P.B. GIRELLI FERREIRA
Contador
Nomeação 022/2012





AO Gabinete da Presidência para Manifestações.

Em 29/01/2021

Gilberto Luiz Santos

Autouzo o prosseguimento do processo número 029/2021, observando-se todos os preceitos legais.

Em 29/01/2021

[Redacted Signature]

AO Setor de Compras para providências necessárias, observando todos os preceitos legais.

Segue anexo Pedido de Compras 0029/2021.

Em 29/01/2021

[Redacted Signature]



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000029 / 2021 - 28/01/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	Gislane Souza Santos
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE ATOS CONTRATUAIS, ATOS DE PESSOAL EFETIVO E OUTROS.

00000 <indefinido>

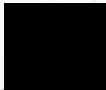
00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000051	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE DE contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de publicações de atos relacionados a: procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, atos de pessoal efetivo e outros, para atendimento a câmara municipal de vargem alta	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:


GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021

07
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.161.362/0001-83
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/01/1970

NOME EMPRESARIAL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal

LOGRADOURO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA

NÚMERO
714

COMPLEMENTO
EDIF RS TRADE TOWER

CEP
29.055-130

BAIRRO/DISTRITO
PRAIA DO CANTO

MUNICÍPIO
VITORIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@DIO.ES.GOV.BR

TELEFONE
(27) 3636-6910/ (27) 3636-6912

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

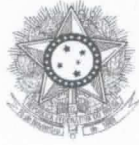
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 17:27:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Certidão n°: 4566061/2021

Expedição: 01/02/2021, às 17:02:24

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.161.362/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**
CNPJ: **28.161.362/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:37 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **C26F.9F79.292A.04F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000083518

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.161.362/0001-83

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/02/2021**, válida até **02/05/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/02/2021.

Autenticação eletrônica: **0026.3533.5190.F3F3**

11
[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.161.362/0001-83

Razão Social: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Endereço: AV. MAL MASCARENHAS DE MORAES 2375 / BENTO FERREIRA / VITORIA
/ ES / 29052-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2021 a 02/03/2021

Certificação Número: 2021020100325075685265

Informação obtida em 01/02/2021 17:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/02/2021 - 17:29h

CNPJ: **28161362000183**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 02/04/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **01/02/2021 às 17:29** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

51aa475b-1281-461f-bbfe-aa86ba5cb76d

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA
 1º Lugar
 2º Lugar
 3º Lugar
 4º Lugar
 5º Lugar



01/02/2021 17:44:16

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Inexigibilidade Nº 000007/2021 - 29/01/2021 - Processo Nº 000029/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL		Total		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total		

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICACOES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE contratacao de empresa especializada para o fornecimento de serviço de publicacoes de atos relacionados a: procedimentos licitatorios, resumo de atos contratuais, atos de pessoal efetivo e outros, para atendimento a camara municipal de vargem alta

00001 00000051

UN 1,000

EM BRANCO

2.000,000 2.000,00

Valor Total OBTIDO

2.000,00

Valor Total VENCIDO

2.000,00

[Redacted Signature]

LEONARDO SOUZA
 SETOR DE COMPRAS
 ATO Nº 014/2021

13



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



01/02/2021 17:44:04

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade N° 000007/2021 - 29/01/2021 - Processo N° 000029/2021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000051	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de publicações de atos relacionados a: procedimentos licitatorios, resumo de atos contratuais, atos de pessoal efetivo e outros, para atendimento a camara municipal de vargem alta	UN	1,00	2.000,000	2.000,00
							2.000,00

EM BRANCO

P. [REDACTED]
SETOR DE COMPRAS
ATO N° 014/2021



AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROSEGUIMENTO
DO PROCESSO 01/0212021 - [REDACTED]



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000020/2021 - EM ANÁLISE



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2021

Ficha : 0000011

Data : 12/02/2021

Data Ref.: 12/02/2021

Valor : **2.000,00**

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

CNPJ/CPF : 28.161.362/0001-83

Bairro : BENTO FERREIRA

Cidade : VARGEM ALTA

Endereço : AV MARECHAL CAMPOS

UF : Espírito Santo

Histórico : Contratação de prestação de serviços de publicações de atos relacionados a: procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, atos de pessoal efetivo e outros, para o exercício de 2021. Proc. Inexig.07/2021.

Saldo Anterior Ficha	139.218,45	Valor Pré Empenho	2.000,00	Saldo Disponível	137.218,45
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(dois mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000007/2021

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903947000 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

2.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 12 de fevereiro de 2021

 VANESSA DE PAULA B. G. FERREIRA
 Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ORIGEM: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: JURÍDICO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de publicações de atos relacionados a: procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, atos de pessoal efetivo e outros, para o exercício de 2021. Proc. Inexig.07/2021.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

No caso em questão verifica-se a Inexigibilidade de Licitação com base jurídica no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa escolhida ser a única que oferece esse tipo de serviço no Estado do Espírito Santo, não havendo concorrentes do mesmo nível.

IV – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à contratação do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2021.


VANESSA DE PAULA GIRELLI FERREIRA
Presidente CPL



12/02/2021 - Encaminhado ao setor jurídico para elaboração de parecer.

[Redacted Signature]
TANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA
Contador
Nomeação 022/2012

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 16/2021

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PROCESSO Nº 029/2021

EMENTA: Contratação do DIOES – Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal. Inexigibilidade de licitação. Possibilidade. Inteligência do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento em que se pretende a contratação do DIES – Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo responsável pela prestação dos serviços no Estado do Espírito Santo (fl.2).

Consta do processo: solicitação motivada da secretária administrativa (fls.01/02); cópia do Ofício nº 003/2021/CONTABILIDADE com a média de gastos (fls.03/04); autorização da Presidente (fl. 05) previsão orçamentária (33903900000 – Outros serviços Terceiros – PJ) (fl.01); nota de pré empenho nº 00000020/2021 (fl. 16); manifestação do Tesoureiro de existência de disponibilidade financeira (fl.01); comprovante de inscrição no CNPJ (fl.07); certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl.09); certificado de regularidade do FGTS (fl. 11), certidão negativa de débitos relativos para com a Fazenda Pública Estadual (fl. 10) e certidão negativa de débitos com o Município de Vitória (fl.12) e certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 08) da empresa; justificativa da Presidente da CPL contendo: I - Da necessidade do objeto, II – Da inexigibilidade de licitação, III- Da razão da escolha do executante, IV - Conclusão. (fl. 19-20). Recebi os autos para elaboração de parecer em 12 de fevereiro de 2020, contendo 19 (dezenove) páginas numeradas e rubricadas, bem como as partes em branco no verso com transversal ou carimbo “em branco”.

É o relatório. Passo a analisar.

A Lei de Licitações (Lei 8666/93) estabelece as regras para a contratação por inexigibilidade:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifou-se)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Professor MARÇAL JUSTEN FILHO, a respeito do mencionado dispositivo legal, comenta:

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.

Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa.

(...) Num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. (...)

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que se tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar a compreensão do art. 25. (...)

As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. **Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado.**

A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado.

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. **O problema da inviabilidade de competição não é de natureza 'numérica', mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas.** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 17.ed. ver., atual. e ampl. 3ª tir. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016 p. 571 e 572). (grifou-se)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De fato, de acordo com o previsto no art. 21, II da Lei nº 8.666/93, no que tange aos Municípios os avisos relativos a licitações deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal.

Diante disso, nota-se que a singularidade decorre de uma situação fática, pois a competição é inviável, uma vez que o serviço em questão é prestado exclusivamente pela DIES – Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo. Deveras, afasta-se o dever de licitar pela impossibilidade fática, lógica ou jurídica do confronto licitatório. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, a licitação torna-se inexigível.

Assim, em face das informações prestadas, conclui-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Posto isso, a contratação direta em questão encontra amparo na regra prevista no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, devendo ser observadas, ainda, as demais condições estabelecidas no art. 26 do referido diploma legal. Por fim, ressalto que a presente análise se restringe aos aspectos jurídico-formais da contratação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta, 22 de janeiro de 2021.

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada da CMVA
OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pelo Setor)



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
 39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000037/2021



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000011
Processo : 0000037/2021
Despesa:

Tipo: Estimativo
Data : 12/02/2021
Valor : 2.000,00

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 94 - DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Bairro : BENTO FERREIRA
Endereço : AV MARECHAL CAMPOS
Telefone Fixo: 27
Celular:
CNPJ/CPF : 28.161.362/0001-83
Cidade : VARGEM ALTA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Prestação de serviços de publicações de atos relacionados a: procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, atos de pessoal efetivo e outros, para o exercício de 2021. Proc. Inexig. 07/2021.

Subelemento: 33903947000 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

Saldo Anterior	132.618,45	Despesa Empenhada	2.000,00	Saldo Disponível	130.618,45
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(dois mil reais)

Reserva : 20/2021 **Data :** 12/02/2021

Dispensa/Inexigibilidade : 54 - ARTIGO 25, "CAPUT" DA LEI FEDE **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
209	CAMARA MUNICIPAL	2.000,00
Total		2.000,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	2.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 12 de fevereiro de 2021

ALESSANDRA OLIVEIRA B. PASSARELLA
 Presidenta


VANESSA DE PAULA B. GIRELLI FERREIRA
 Contadora



ENCAMINHO PARA PRESIDÊNCIA, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO
PARA GERAR A ORDEM DE FORNECIMENTO - 19-02-2021

Autorizo o prosseguimento do processo
numero 029/2021 observando-se todos
os preceitos legais.

Em 19/02/2021


ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA-PRESIDENTE

EM BRANCO



Câmara Municipal de Vargem Alta

Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000010/2021

12/2/2021

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000029/2021
Origem	Inexigibilidade Nº 000007/2021	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903900000.10010000000	Ficha-Fonte	00011-1001000000
Fornecedor	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	CNPJ	28.161.362/0001-83
Endereço	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375 - BENTO FERREIRA - VITORIA - ES - CEP: 29050625	Telefone	2736366931

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		FORNECIMENTO DE SERVICO DE PUBLICACOES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVICO DE PUBLICACOES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE ATOS CONTRATUAIS, ATOS DE PESSOAL EFETIVO E OUTROS, PARA ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	UN	1		2.000,0000	2.000,00
Total Geral							2.000,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS RELACIONADOS A: PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, RESUMO DE ATOS CONTRATUAIS, ATOS DE PESSOAL EFETIVO E OUTROS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____